Cocal do Sul (SC), 28 de abril de 2025

Ofício nº 2025

À Vossa Excelência, Sr. Juiz

Comarca de Urussanga (SC)

MANDATO DE SEGURANÇA Nº 5004196-05.2024.8.24.0078/SC

Ao cumprimentar Vossa Excelência, vimos, pelo presente, esclarecer as circunstâncias acerca dos encaminhamentos e respectivas etapas relativos ao Edital nº 01/2024, DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL, promovido pela Prefeitura de Cocal do Sul (SC), por intermédio da Gerência Executiva Municipal de Cultura e Turismo.

Inicialmente, cabe-nos informar que, o supracitado Edital foi lançado com recursos oriundos do Governo Federal, por meio do Ministério da Cultura (MinC), pela Lei Paulo Gustavo (LPG), (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022) (anexa), repassado diretamente ao ente federativo. A implementação da LPG seguiu as normativas determinadas pelo MinC, de acordo com o Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (anexo), dentre as quais, constam mecanismos de inscrição, avaliação e seleção de projetos culturais de agentes culturais do Município.

Em específico, o Edital lançado previu o repasse de recursos mediante categorias de apoio, com as devidas especificações, a saber:

CATEGORIAS DE APOIO

Categoria	**Quantidade total de vagas**	**Recurso**
A) Inciso I | LPG – Apoio à produção de obra audiovisual de curta-metragem e videoclipe.	2	8.544,46
B) Inciso III | Ação de Formação Audiovisual.	1	8.544,46

O período de inscrições das propostas ocorreu de 02 a 09 de setembro, do ano em curso. Foram recebidas 4 inscrições para o Inciso I e uma inscrição para o Inciso III.

A análise foi feita por pareceristas externos (Comissão de Avaliação e Seleção – CAS), sem qualquer vínculo com o Município, conforme Decreto SAF nº 551/2024 (anexo).

Ressalta-se que, as avaliações seguiram os 10 critérios indicados no Anexo III - Critérios de Avaliação (anexo), o qual delibera que pontuação 0 em qualquer item desclassifica o proponente.

O resultado desta etapa foi publicado no dia 12 de setembro, com as solicitações de melhorias em todos os projetos, auferidas pelas CAS e aprovadas pela Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização (Coaf), conforme Decreto SAF nº 546/2024 (anexo), cujos registros estão devidamente dispostos em atas (anexas), disponibilizadas no sítio oficial do Poder Público. https://cocaldosul.sc.gov.br/lei-paulo-gustavo/.

O período de ajustes das propostas ocorreu de 13 a 17 de setembro de 2024. Após o recebimento, a CAS reuniu-se novamente e deliberou acerca do resultado, conforme segue:

Categoria	Vagas	Ordem de Classificação	Pontuação	Proponente
Inciso I | LPG – Apoio à produção de obra audiovisual de curta-metragem e videoclipe.	**2**	**1º Lugar**	**97**	**Keila Borges**
		2º lugar	**84**	**Danilo Gaspar**
		3º lugar	**61**	**Marcos Otávio Dagostim da Silva**
		4º lugar	**58**	**Teatro Jônatas João**
Inciso III | Ação de Formação Audiovisual	**1**	**Desclassificado (Obteve pontuação 0 em determinados critérios) O valor será remanejado para o Inciso I.**	**54**	**Associação Arte de Evangeli**

O resultado final foi publicado no dia 25 de setembro, com as devidas justificativas apontadas pela CAS e com ciência da Coaf (anexo). Em especial, no que tange à proponente Associação Arte de Evangelizar, representada por Jônatas João, a desclassificação ocorreu por obter nota e média zero (0), no critério D: “D- Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. ”

As justificativas dos pareceristas foram assim delimitadas:

* Conforme previsto no Edital, o proponente que obtiver pontuação 0 em qualquer critério, estará automaticamente desclassificado.

Na primeira análise, a CAS fez ponderações com o intuito de oportunizar à proponente, que qualificasse sua proposta. Ainda assim, não houve as respostas adequadas às diligências pontuadas, a saber:

Ponderações identificadas na primeira etapa de análise	**Respostas Obtidas na Etapa de Análise dos Recursos**	**Considerações acerca das respostas obtidas da etapa de análise dos recursos**
Não informado como serão realizadas as medidas de acessibilidade. Contrapartida em desacordo com o Edital. Valor do proponente acima do permitido. Não inserção de valores voltados às medidas de acessibilidade e divulgação. Sem metas quantitativas e qualitativas. Público-alvo direcionado, sem detalhamento, abrangência (democratização de acesso). Não consta valor com medidas de acessibilidade. Não consta valor referente à divulgação. Contrapartida em desacordo com o Edital. Não	**RECURSO OFICINAS DE CURTA-METRAGEM - AUDIOVISUAL ASSOCIAÇÃO ARTE DE EVANGELIZAR** Prezada Comissão Avaliadora, Antes de tudo, gostaríamos de expressar nossas sinceras desculpas pela possível falta de clareza em nossa proposta inicial. Reconhecemos a importância da transparência e compreendemos a necessidade de uma avaliação precisa. Dessa forma, solicitamos respeitosamente a reconsideração do nosso projeto "Oficinas de Curta-metragem" para uma nova avaliação. O projeto foi meticulosamente elaborado com o propósito central de oferecer uma experiência transformadora aos participantes do Serviço De Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) por meio da produção audiovisual. A oficina de curta-metragem foi concebida para canalizar histórias pessoais e comunitárias, visando promover a expressão criativa e fortalecer vínculos por meio da linguagem cinematográfica. Este projeto não se concentra especificamente em fornecer formação técnica, mas sim em criar oportunidades para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. A proposta visa promover uma experiência cinematográfica enriquecedora, com o intuito de disponibilizar algo produzido e estudado localmente para ser utilizado no ensino municipal. A abordagem do nosso projeto vai além do entretenimento, buscando efetivamente fomentar o debate e promover a inclusão social entre as crianças e adolescentes do SCFV. É uma resposta concreta à necessidade de oferecer oportunidades inclusivas e expressivas para os participantes do programa. Ao explorar narrativas autênticas e empoderadoras, nosso objetivo é contribuir significativamente para o desenvolvimento pessoal, fortalecimento da autoestima e integração social dos envolvidos. Reconhecemos a importância desses elementos na construção de uma sociedade mais inclusiva e participativa. Em resumo, o projeto “Oficinas de curta-metragem” almeja transcender os limites tradicionais, estimulando a criatividade, promovendo a inclusão e oferecendo uma experiência cinematográfica enriquecedora aos participantes do SCFV. Acreditamos firmemente que nosso projeto contribuirá para o desenvolvimento cultural e social de Cocal do Sul. Em anexo, segue detalhado cada item avaliado. Agradecemos pela atenção dispensada e esperamos sinceramente a oportunidade de esclarecer eventuais dúvidas ou fornecer informações adicionais, caso necessário. 1° O nome está como “Associação Arte de Evangelizar – Missão arte de Evangelizar”, quando na verdade precisa ser “Associação Arte de Evangelizar – Oficinas de Curta-metragem” ou talvez não seja necessário mencionar o nome do projeto, visto que os demais proponentes não possuem o nome do projeto ao lado. 2° Sobre a ressalva que diz: “Falta especificação da Planilha Orçamentária. Identificar de fato quem são os membros das equipes e como estão descritos na planilha. (Valores, nomes, CPF/CNPJ)”, gostaríamos de esclarecer a relação entre cada	O Inciso III trata, especificamente, de formação em audiovisual, ou seja, formar/capacitar pessoas para a produção de audiovisual. Não é para produzir audiovisual – o que a proposta sugere. (“Com esta oficina, pretendemos transformar histórias pessoais e comunitárias em filmes curtos, estimulando a criatividade e fortalecendo os laços através da linguagem cinematográfica.”). Não declara na planilha orçamentária qual o custo disponibilizado para as medidas de acessibilidade, conforme exigido no Edital (no mínimo, 10% do recurso total pleiteado). Não esclarece como a

informadas as medidas de acessibilidade e ações afirmativas. Objetivos e metas incoerentes entre si. Descrição não condiz com os objetivos e metas. Propósito não está bem definido. Contrapartida sociocultural não condiz com o solicitado. Não apresenta o custo relacionado com o percentual de 10% para medidas de acessibilidade. Não apresenta a equipe relacionada aos itens da planilha orçamentária. Planilha orçamentária incorreta (custos incoerentes com as etapas do projeto e membros da equipe). O projeto não é videoclipe nem curta-metragem (incoerente com a proposta elencada no Anexo I).	item da planilha orçamentária com os membros da equipe técnica, ressaltamos que há um equívoco nas funções no projeto, na planilha da equipe técnica, portanto, a retificamos abaixo. **Nome do profissional/ empresa** | **Função no projeto** | **CPF/CNPJ** | **Pessoa negra?** | **Pessoa indígena?** | **Pessoa com deficiência?** Jônatas João Corrêa | Diretor/ Coordenador | 043.892.819-91 | Não | Não | Não Marina Menegazzi Barbosa | Produtora | 097.282.229-12 | Não | Não | Não Aline Maria Acácio | Professora | 052.253.529-10 | Não | Não | Não Gleiciele da Silva Camilo | Professora | 132.956.099-00 | Não | Não | Não 3° Em relação à observação sobre a "falta dos portfólios dos membros" e a ausência do "currículo de um membro (Aline)", estamos enviando os arquivos juntamente a este documento. 4° Por fim, acerca da afirmação de que "o valor para o proponente está em desacordo com o limite previsto no Edital", identificamos um equívoco na planilha orçamentária. Portanto, anexamos a seguir a versão corrigida da planilha: Descrição do item | Justificativa | Unidade de medida | Valor unitário | Quantidade | Valor total | Referência de preço ETAPA DE PRODUÇÃO Coordenação e Direção – Jônatas João Corrêa | Profissional responsável por coordenar, supervisionar o andamento do projeto e dirigir a obra. | R$ | R$ 1.708,89 | 1 | R$ 1.708,89 | Salicnet Produtora – Marina Menegazzi Barbosa | Responsável por roteirizar e produzir a oficina | R$ | R$ 3.335,57 | 1 | R$ 3.335,57 | Salicnet Professoras – Gleiciele Camilio e Aline | Profissionais necessários para | R$ | R$1.500,00 \| 2 \| R$ 3.000,00 | Salicnet	formação pretende ser desenvolvida (carga-horária, quantidade de participantes, conteúdo mínimo, dentre outros). As metas estão voltadas às questões sociais, as quais devem ser incluídas, mas não limitadas a isso. Metas devem abordar como o projeto será executado (dia, local, carga horária, público beneficiado, público atendido, dentre outros requisitos). Não insere valores relacionados à divulgação na planilha orçamentária. O projeto foi inscrito no Inciso III – Formação em Audiovisual, mas demonstra, ainda, de forma bastante confusa, tratar-se de um projeto de criação de vídeo, curta-metragem ou algo nesse sentido. Em total desconformidade com o Edital. A contrapartida não pode ser igual ao objeto de execução. E não foi

Maria Acacio	realizar a oficina						

*O profissional necessário para a captação de imagem será contratado ao decorrer do projeto.

Cocal do Sul, 13 de setembro de 2024.

Atenciosamente, Jônatas João Corrêa

mencionada na etapa de recursos.
Todos os membros da equipe devem estar previstos na devida tabela, assim como, prever os custos de cada atividade. Com isso, a informação de que o profissional responsável pela captação de imagens será contratado no decorrer do projeto é totalmente contrária à obrigatoriedade de mencionar na proposta (ainda na fase de análise), pois os pareceristas precisam avaliar os itens para as devidas aprovações ou não. É um processo anterior à execução.
Os membros da equipe indicados na planilha orçamentária apresentaram formação e experiência profissionais voltadas, em grande parte, à área/linguagem de teatro (apresentação teatral). Assim, ficou a indagação de como esses profissionais

		farão formação em audiovisual, considerando que isso, trata, em linhas gerais, de técnicas de uso de câmeras, tipos de filmagens, utilização de recursos de legendas, audiodescrição, formatação e edição de vídeos, captação de imagens, dentre outros itens. E o profissional a ser habilitado para isso, sequer, foi mencionado na tabela dos membros da equipe. Já havia sido solicitada a atenção dos valores da planilha orçamentaria em relação aos membros da equipe. No projeto enviado pela primeira vez constavam os seguintes membros e respectivas funções: Equipe: Jônatas João Corrêa - Diretor/ Coordenador. Marina Menegazzi Barbosa - Contadora de Histórias. Aline Maria Acácio -

		Contadora de Histórias. Gleiciele da Silva Camilo - Contadora de histórias. As três últimas profissionais estão como contadora de histórias (que tipo de histórias são essas se a proposta se trata de formação em audiovisual? Ou seja, capacitar pessoas para técnicas de utilização do recurso audiovisual). Já na planilha orçamentária constavam os seguintes valores: Coordenação e Direção - Profissional necessário para coordenar e supervisionar o andamento do projeto: R$ 3.544,46 (totalmente incoerente com o previsto no Edital – limite de 20% do valor total do recurso pleiteado). Professores – Profissionais necessários para realizar as oficinas: R$ 1.500,00 x 2 = R$ 3000.00. (Oficinas de contação de histórias????, pois as profissionais estão indicadas

		para esta função). Não é o propósito do recurso. Captação de Imagem – Captação das Imagens - R$ 2.000,00 (o profissional não foi mencionado na tabela dos membros da equipe). E não se explica a real função dessa atividade. Sem inserção dos custos com as medidas de acessibilidade e divulgação. Na etapa de recursos, apresentou os seguintes membros e respectivas funções: Jônatas João Corrêa - Diretor/ Coordenador Marina Menegazzi Barbosa – Produtora (incoerente – como pode ter passado da função de contadora de histórias, na primeira versão do projeto (que já estava em desacordo), para produtora? Uma função que cabe ao coordenador e executor responsável pelo projeto. Ainda, a membra em

		questão apresenta um portfólio voltado à apresentação de peças teatrais. Aline Maria Acácio – Professora (mudou de função). Gleiciele da Silva Camilo – Professora (mudou de função). Todos mudaram de função, subitamente, sem justificar como essas alterações impactaram na proposta que ainda demonstrou desvio do propósito (capacitação em audiovisual). Quanto aos valores na planilha orçamentária, seguem: Coordenação e Direção - Jônatas João Corrêa: R$ 1.708,89. Produtora - Marina Menegazzi Barbosa - Responsável por roteirizar e produzir a oficina: R$ 3.335.57 – em total desacordo. Mudou de função, sem qualquer justificativa. Além disso, o

		valor maior deve estar presente no proponente, que é o responsável pela proposta, por ter a função de execução mais importante e obrigatória. Houve uma troca de valor do proponente (que já havia sido alertado que não poderia ser este custo), com a membra em questão. Isso é irregular, em discordância com o Edital. Bastante preocupante, também, atribuir funções a profissionais que não apresentam experiências para tal. Qual a qualidade do produto que será entregue à comunidade? Não apresenta a contrapartida cultural – tão necessária e obrigatória. Conforme Edital, o projeto deve prever, minimamente, carga horária e emissão de certificado. Dois itens que não foram mencionados.

As considerações foram tecidas pela CAS e encaminhadas para ciência da Coaf. Após isso, os resultados foram devidamente publicados no sítio oficial da Prefeitura, assim como, todos os demais documentos referentes ao processo.

Por fim, salientamos nosso total comprometimento com a lisura do processo, ressaltando o compromisso da Gestão Pública em cumprir os princípios da Legalidade, Impessoalidade. Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Solicitamos, encarecidamente, que as justificativas, aqui apontadas, sejam levadas em consideração e que possamos dar continuidade às etapas do Edital, tendo em vista que, se os recursos não forem repassados e executados neste ano, teremos que devolver ao Governo Federal, impossibilitando que os agentes culturais, cujas propostas foram avaliadas, selecionadas e aprovadas, possam executar as ações culturais, a fim de valorizar a cultura local.

Com votos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Gerência Executiva Municipal de Cultura e Turismo